

ANTEPROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a construir banheiros públicos na Praça do Rosário, no Município de Alto Rio Doce/MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Anteprojeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a construção de 02 (dois) banheiros públicos na Praça Mariano do Nascimento conhecida como Praça do Rosário, localizada no Município de Alto Rio Doce/MG, nas proximidades da Igreja Nossa Senhora do Rosário e do Hospital Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Os banheiros deverão ser construídos em estrutura adequada, observadas as normas técnicas de engenharia, as exigências da vigilância sanitária e as normas de acessibilidade vigentes, garantindo-se, no mínimo:

I – 01 (um) banheiro masculino;

II – 01 (um) banheiro feminino;

III – instalações adaptadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - Os sanitários públicos destinam-se ao atendimento da população em geral, especialmente durante festividades religiosas, culturais e demais eventos realizados na referida praça.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce — MG, 24 de Fevereiro de 2026.


DARCIO VALÉRIO VIEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

O presente Anteprojeto de Lei visa autorizar a construção de banheiros públicos na Praça do Rosário, importante espaço de convivência e realização de festividades religiosas, culturais e eventos no Município de Alto Rio Doce/MG.

A medida busca garantir melhores condições de higiene, conforto e dignidade aos usuários, além de assegurar acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente.

Trata-se de iniciativa de relevante interesse público, voltada à melhoria da infraestrutura urbana e à adequada utilização do espaço público.

Diante da relevância da matéria, espera-se a devida atenção do Poder Executivo para a implementação da presente proposta.

Alto Rio Doce — MG, 24 de Fevereiro de 2026.


DARCIO VALÉRIO VIEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG